

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2396/2014 de 10 de Dezembro de 2014

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 96/2013, de 3 de outubro, criou a Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores;

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução delega no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, aprovar, outorgar e executar os contratos, protocolos ou aditamentos, bem como os demais atos ou regulamentos considerados necessários, conducentes à implementação, operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito;

Considerando que a Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER, doravante designada por SDEA, enquanto entidade gestora da Linha, nos termos do ponto 15 do anexo I à referida Resolução, deve submeter ao membro do Governo com competência em matéria de finanças e competitividade empresarial a proposta de decisão de aprovação ou rejeição da candidatura, na medida em que a taxa de juro é bonificada pela Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a SDEA, pronunciou-se, a 20 de Junho de 2014, pelo enquadramento da operação na Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores, propondo a aprovação da candidatura n.º 2/2014, de Tentaganhar – Produção e Comercialização de Bovinos, Limitada, pessoa coletiva n.º 508 154 545, com sede na 1ª Travessa da Canada Selada, s/n, lugar das Alminhas, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso e de elegibilidade do beneficiário e da operação, assim como com as demais regras estatuídas na Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores;

Assim, nos termos do disposto na Linha de Apoio à Exportação das Empresas dos Açores, determino aprovar a candidatura n.º 2/2014, de Tentaganhar – Produção e Comercialização de Bovinos, Limitada, sendo atribuído um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma bonificação de 3,75% sobre o montante de financiamento, no valor de 200.000 €, pelo período de 12 meses, perfazendo um valor total máximo do apoio de 4.095,48 €.

Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Programa 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1: Competitividade Empresarial, ação 1.1.4: Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais do Plano da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

4 de dezembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.